

PROCESSO Nº: 474232/2018 (2018.02.004674)

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO;

SEBASTIÃO INOCENTE DAS CHAGAS

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO SOBRE PEDIDO DE APURAÇÃO DE

FATOS E DE RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO EM

CONSELHO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do requerimento formulado pelo servidor SEBASTIÃO INOCENTE DAS CHAGAS, nos autos em epígrafe, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 637/SGACI/18. 2. Negar provimento ao requerimento. 3. Deixar de reconhecer a prescrição. 4. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: df5910a0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar